



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Autógrafo nº 009/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2022

LEI COMPLEMENTAR Nº _____

ALTERA A TITULARIDADE NO LOTE 01
DA QUADRA B - DO DISTRITO
INDUSTRIAL II CONSTANTE NO ARTIGO
2º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 163 DE 10
DE JUNHO DE 2008.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:**

Art. 1º O Lote 01 constante no artigo 2º da Lei Complementar nº 163 de 10 de junho de 2008, desdobrado em LOTE 01 e LOTE 27, **conforme certidão nº 572/2019**, nas áreas abaixo descritas ficam alteradas da seguinte forma:

LOTE 01 - O imóvel com a área de 516,30 m², nesta cidade e comarca de Palmital, situado na Rua José Camacho, lado ímpar, esquina com a Rua Francisco Leandro da Silva, lado par, dividindo e confrontando; pela frente mede 6,00m para a Rua José Camacho, segue em curva à direita, com raio de 9,00 m. na distancia de 14,14m, confrontando com a esquina formada pela Rua José Camacho e a Rua Francisco Leandro da Silva; pelo lado direito olhando do terreno para a rua, divide a Rua Francisco Leandro da Silva em 26,59 m, pelo lado esquerdo fazendo divisa com o Lote 27 em 35,59m e, pelos fundos divide com o Lote 02 em 15m. Imóvel este corresponde ao lote 01 da quadra 320, cadastrado sob nº 00759000.

LOTE 27 - O imóvel com a área de 711,80 m², situado na Rua José Camacho, lado ímpar, nesta cidade e comarca de Palmital, dividindo e confrontando; pela frente com a Rua José Camacho, lado ímpar, na extensão de 20,00m; do lado direito olhando do terreno para rua, divide com o lote 01 e pelos fundos com o lote 02 na extensão de 20,00m. Imóvel esse corresponde ao lote 27 da quadra 320, cadastrado sob nº 00759001.



CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMITAL
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 2º Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 01 - Quadra B, com metragem de 516,30 m2, figurando a empresa **MARIA APARECIDA AGUILERA BERGONSO**, inscrita no **CNPJ nº 35.247.435/0001-10**.

Art. 3º Fica alterada a titularidade do donatário do Lote 27 - Quadra B, com metragem de 711,80 m2, figurando a empresa **RODRIGO BOCARDO & CIA LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 43.075.410/0001-04**.

Art. 4º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 22 de fevereiro de 2.022.


FABIANO JOSÉ DOS SANTOS
Presidente


TATIANE SOUZA ROGATTI ROSSINI
1ª Secretária